SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
18 A 20 DE OUTUBRO DE 2025
ANO XXXIX | N º 9.136

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 10
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSSA 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 10
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 11
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 12
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 12

LICITAÇÕES 12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 13
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 13

CONTRATOS 14
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 14
CASA CIVIL - CC 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 18

CONVÊNIOS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 19

EDITAIS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 19

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.847 de 17 de outubro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.847/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	22.122.0014.250104	3.3.90.47	2.501.5	400,00	
	22.122.0014.250104	3.3.90.30	2.501.5		400,00
	SUB-TOTAL			**400,00**	**400,00**
570002-SECOM	24.122.0014.250112	3.3.90.37	1.500.1	17.000,00	
	24.122.0014.250112	3.3.90.14	1.500.1		17.000,00
	SUB-TOTAL			**17.000,00**	**17.000,00**
580002-SPMJ	08.243.0014.232900	3.1.90.11	1.500.1	90.000,00	
	08.243.0014.232900	3.1.90.13	1.500.1	18.000,00	
	14.122.0014.250031	3.3.90.46	1.500.1	10.000,00	
	08.243.0014.232900	3.1.90.04	1.500.1		90.000,00
	08.243.0014.232900	3.1.90.16	1.500.1		9.000,00
	08.243.0014.232900	3.1.90.94	1.500.1		9.000,00
	14.122.0014.250031	3.3.90.93	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			**118.000,00**	**118.000,00**
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0014.290210	4.5.90.93	1.501.1	50.000,00	
	28.846.0014.290210	4.5.90.91	1.501.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			**50.000,00**	**50.000,00**
	TOTAL GERAL			**185.400,00**	**185.400,00**

DECRETO Nº 40.848 de 17 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 282.156,00 (Duzentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.848/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.122.0014.250130	3.3.90.37	1.500.1	89.828,00	
	15.122.0014.250130	3.3.90.39	1.500.1	192.328,00	
	15.451.0004.123900	4.4.90.51	1.500.1		192.328,00
	15.451.0008.124400	4.4.90.51	1.500.1		89.828,00
	SUB-TOTAL			**282.156,00**	**282.156,00**
	TOTAL GERAL			**282.156,00**	**282.156,00**

DECRETO Nº 40.849 de 17 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 227.000,00 (Duzentos e vinte e sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.849/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
543002-FGM	13.122.0014.250133	3.3.90.37	1.500.1	150.000,00	
	13.122.0014.250133	3.3.90.39	1.500.1	28.000,00	
	13.126.0014.250223	3.3.90.39	1.500.1	6.000,00	
	13.392.0014.228900	3.3.90.37	1.500.1	30.000,00	
	13.392.0014.229000	3.3.90.30	1.500.1	13.000,00	
	SUB-TOTAL			**227.000,00**	
630002-SEMIT	19.572.0012.238100	3.3.90.40	1.500.1		227.000,00
	SUB-TOTAL				**227.000,00**
	TOTAL GERAL			**227.000,00**	**227.000,00**

DECRETO Nº 40.850 de 17 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.850/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.126.0014.250210	3.3.90.40	1.500.1	500,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.500.1		500,00
	SUB-TOTAL			**500,00**	**500,00**
	TOTAL GERAL			**500,00**	**500,00**

DECRETO Nº 40.851 de 17 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "A".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 120.577,00 (cento e vinte mil, quinhentos e setenta e sete reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.851/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
580002-SPMJ	08.243.0014.232900	3.1.90.11	1.500.1	45.202,00	
	08.243.0014.232900	3.1.90.11	1.500.1	57.375,00	
	08.243.0014.232900	3.1.90.13	1.500.1	18.000,00	
	08.243.0014.229600	3.3.90.36	1.500.1		34.203,00
	08.243.0014.229600	4.4.90.52	1.500.1		23.172,00
	08.243.0014.232900	3.3.90.08	1.500.1		9.000,00
	08.243.0014.232900	3.3.90.46	1.500.1		31.045,00
	08.243.0014.232900	3.3.90.49	1.500.1		9.000,00
	14.122.0014.250031	3.1.90.04	1.500.1		10.700,00
	14.122.0014.250031	3.1.90.11	1.500.1		3.457,00
	SUB-TOTAL			**120.577,00**	**120.577,00**
	TOTAL GERAL			**120.577,00**	**120.577,00**

DECRETO Nº 40.852 de 17 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.852/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.451.0008.111600	4.4.90.51	1.754.1	3.000.000,00	
	26.453.0008.134200	4.4.90.51	1.754.1		3.000.000,00
SUB-TOTAL				**3.000.000,00**	**3.000.000,00**
TOTAL GERAL				**3.000.000,00**	**3.000.000,00**

DECRETO Nº 40.853 de 17 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 297.128,00 (Duzentos e noventa e sete mil, cento e vinte e oito reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.853/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	3.3.90.93	1.700.1	297.128,00	
	15.451.0008.123600	4.4.90.51	1.700.1		297.128,00
SUB-TOTAL				**297.128,00**	**297.128,00**
TOTAL GERAL				**297.128,00**	**297.128,00**

DECRETO Nº 40.854 de 20 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 206.597/2025 - SEMGE/UCGR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.854/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
411110-FUMPRES FIN	09.272.0014.230701	3.1.90.01	2.801.3	62.000.000,00	
SUB-TOTAL				**62.000.000,00**	
TOTAL GERAL				**62.000.000,00**	

DECRETO Nº 40.855 de 20 de outubro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.855/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.1.91.13	1.500.1	5.000.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.04	1.500.1		5.000.000,00
	SUB-TOTAL			**5.000.000,00**	**5.000.000,00**
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.16	1.540.3	330.000,00	
	12.365.0014.250500	3.1.90.16	1.540.3	50.000,00	
	12.365.0014.250700	3.1.90.16	1.540.3	20.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.04	1.540.3		330.000,00
	12.365.0014.250500	3.1.90.04	1.540.3		50.000,00
	12.365.0014.250700	3.1.90.04	1.540.3		20.000,00
	SUB-TOTAL			**400.000,00**	**400.000,00**
	TOTAL GERAL			**5.400.000,00**	**5.400.000,00**

DECRETO Nº 40.856 de 20 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 32.600,00 (Trinta e dois mil, seiscentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.856/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0007.206400	3.3.90.48	1.500.1	32.600,00	
	SUB-TOTAL			**32.600,00**	
521410-FMPD	14.422.0003.205901	3.3.50.43	1.500.1		20.000,00
	14.422.0003.205901	4.4.50.42	1.500.1		9.000,00
	14.422.0003.205901	4.4.90.52	1.500.1		3.600,00
	SUB-TOTAL				**32.600,00**
	TOTAL GERAL			**32.600,00**	**32.600,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 40.857 de 20 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.290.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.857/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.113300	4.4.90.51	1.500.1	635.000,00	
	12.361.0014.250600	3.3.90.08	1.500.1	1.230.000,00	
	12.365.0001.113200	4.4.90.51	1.500.1	155.000,00	
	12.365.0014.250500	3.3.90.08	1.500.1	180.000,00	
	12.365.0014.250700	3.3.90.08	1.500.1	90.000,00	
	12.361.0001.111800	3.3.90.39	1.500.1		290.000,00
	12.361.0014.250600	3.1.90.04	1.500.1		1.230.000,00
	12.365.0014.233100	3.3.90.36	1.500.1		200.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.36	1.500.1		200.000,00
	12.365.0014.250500	3.1.90.04	1.500.1		180.000,00
	12.365.0014.250700	3.1.90.04	1.500.1		90.000,00
	12.367.0001.212700	3.3.50.43	1.500.1		100.000,00
SUB-TOTAL				**2.290.000,00**	**2.290.000,00**
TOTAL GERAL				**2.290.000,00**	**2.290.000,00**

DECRETO Nº 40.858 de 20 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.858/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0007.106800	4.4.90.51	1.700.1	300.000,00	
	27.812.0007.106600	3.3.90.39	1.700.1		300.000,00
SUB-TOTAL				**300.000,00**	**300.000,00**
TOTAL GERAL				**300.000,00**	**300.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 17 de outubro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 188042/2025 - SECIS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:'

Considerar exonerada, a pedido, desde 22/09/2025, a servidora **ÁDILA DE MICHELE SANTOS DIAS**, matrícula nº 3167492, do cargo de Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, na área de qualificação de Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Engenharia Civil, código 10002, lotada na Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2025

Dispõe sobre o processo de seleção de Conselheiros representantes da Prefeitura de Salvador e de Procuradores no Conselho Municipal de Tributos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA e **O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que disciplina a Lei 7.186/2006, alterada pela Lei 8.421/2013,
RESOLVEM:
Art. 1º Instaurar processo de seleção de candidatos ao exercício, sem dedicação exclusiva, das funções de Conselheiro representante da Prefeitura de Salvador e de Procurador no Conselho Municipal de Tributos, para mandato de um ano.
Art. 2º. Os interessados deverão encaminhar requerimento, acompanhado de curriculum vitae, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de publicação desta Portaria, endereçado:
a) à Secretária Municipal da Fazenda, caso ocupante de cargo efetivo de nível superior da Secretaria Municipal da Fazenda; ou
b) à Procuradora Geral do Município, caso ocupante do cargo de Procurador do Município.
Art. 3º O candidato às funções de Conselheiro representante da Prefeitura de Salvador e de Procurador do Conselho Municipal de Tributos deverá atender às seguintes condições:
a) ser ocupante de cargo efetivo de nível superior da Secretaria Municipal da Fazenda ou de Procurador do Município;
b) ter notório conhecimento em matéria tributária;
c) não estar em débito com suas obrigações tributárias municipais, em especial não possuir registro de inadimplência no CADIN Municipal;
d) não patrocinar, judicial ou extrajudicialmente, em matéria tributária, interesses contrários aos da Fazenda Municipal de Salvador.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE SALVADOR, em 17 de outubro de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

EDUARDO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município do Salvador

PORTARIA Nº 82/2025

Dispõe sobre o processo de seleção de Conselheiros no Conselho Municipal de Tributos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que disciplina a Lei 7.186/2006, alterada pela Lei 8.421/2013,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar processo de seleção de candidatos ao exercício da função de Conselheiro representante dos contribuintes no Conselho Municipal de Tributos para mandato de um ano.
Art. 2º. Serão selecionados 6 (seis) conselheiros efetivos e 6 (seis) conselheiros suplentes.
Art. 3º. As entidades de classe representativas de categorias econômicas ou profissionais, interessadas na indicação de candidatos para o processo de seleção de que trata o art. 1, deverão encaminhar requerimento endereçado a Secretária Municipal da Fazenda, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de publicação desta Portaria.
§ 1º. O requerimento deverá conter a justificativa da indicação e estar acompanhado do curriculum vitae do (s) candidato (s), bem como de cópia do estatuto social da entidade e da ata da assembleia geral que conferiu poderes ao signatário da indicação.
§ 2º. Cada entidade poderá efetuar até 3 (três) indicações, sem anotação de ordem de preferência.
Art. 4º As indicações realizadas na forma do artigo anterior não asseguram a escolha de qualquer dos candidatos.
Art. 5º O candidato à função de Conselheiro representante dos contribuintes deverá atender às seguintes condições:
a) ser portador de diploma de título universitário, com mais de 5 (cinco) anos de efetiva atividade;
b) ter notório conhecimento em matéria tributária;
c) estar domiciliado neste Município;
d) não estar em débito com suas obrigações tributárias municipais, em especial não possuir registro de inadimplência no CADIN Municipal;
e) não ter vínculo empregatício com sujeito passivo que tenha débito tributário com o Município de Salvador;
f) não patrocinar, judicial ou extrajudicialmente, em matéria tributária, interesses contrários aos da Fazenda Municipal de Salvador.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 17 de outubro 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	**PORTO SOL PATRIMONIAL LTDA**
PROCESSOS Nº	11584/2017 E 5328/2022
INSCRIÇÃO	274.148-2
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB/BA Nº 40.207).
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA CONSELHEIRA RELATORA E A MANIFESTAÇÃO DO SEMAP, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H), PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ PROCESSADO E JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 17 de outubro de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 918256/2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880074.2023
CGA Nº. 549.271/001-61
RECORRENTE: COOPERATIVA DE CIRURGIÕES ONCOLÓGICOS DA BAHIA - COOPERONCO
ADVOGADO(S): MARINA BASILE (OAB/BA 19.567) e ELIAS MARON COUTO VIEIRA (OAB/BA 32.758)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

EMENTA - ISS. INEXISTÊNCIA DE NULIDADE DO LANÇAMENTO EFETUADO. COOPERATIVAS MÉDICAS. RECEITA DE ATO COOPERATIVO. ISENÇÃO. VEDAÇÃO À DUPLA TRIBUTAÇÃO. NOTAS FISCAIS CORRETAMENTE EMITIDAS, SALVO AQUELAS COM RECEITAS ORIUNDAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIRO NÃO COOPERADO. Lançamento sem vícios de validade. A cooperativa, quando serve de mera intermediária entre seus associados e terceiros, que usam do serviço médico, não está no âmbito de incidência do ISS, porque exerce atos cooperativos (art. 79 da Lei nº. 5.764/71) e goza de isenção (art. 86, § 1º, inciso IV, do CTRMS). A prestação de serviços médicos não é realizada pela cooperativa recorrente, que se limita ao exercício de uma atividade de captação de trabalho para os médicos cooperados, a quem cabe prestar os serviços médicos e recolher o correspondente ISS. Permitir a incidência do ISS sobre os valores que a recorrente recebe dos usuários dos serviços prestados pelos médicos cooperados, como pretende a Fiscalização, é convalidar a dupla tributação sobre o mesmo fato gerador, na medida em que os recursos direcionados à cooperativa não são por ela titularizados, sendo repassados aos cooperados após o desconto das despesas operacionais, os quais devem ser recolher o ISS devido. A recorrente não realiza as operações tipificadas no item 4.03 da Lista de Serviços anexa à Lei nº. 7186/2006 ("hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontossocorros, ambulatórios e congêneres"). Observada a existência de receitas oriundas de terceiros não cooperados (instrumentadores) que foram declaradas isentas, torna-se correta a cobrança de multa pela emissão de nota fiscal com dados inexatos, já que devida a cobrança de ISS sobre o montante apurado a este título. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMADA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880074.2023. DECISÃO UNÂNIME.**

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFIC, em obediência ao §3º do artigo 309-C, da Lei Municipal nº 7.186 de 27/12/2006 (CTRMS).

Salvador, 17 de outubro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 09:30h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11544/2017
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 273.912-7 RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI
ADVOGADO: LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB-BA 40.207)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA. INCIDÊNCIA DA TRSD. Pedido de revisão do lançamento. Descabimento. Carência de prova. Inobservância da exigência prevista na Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 37/2016. Não foram apresentados elementos aptos a afastar a presunção de veracidade do ato administrativo. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 17 de outubro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 09:30h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15427/2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.148-2 - IPTU 2016
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI
ADVOGADO: LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB-BA 40.207)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA. INCIDÊNCIA DA TRSD. 1. Pedido de revisão do lançamento. Descabimento. Carência de prova. Inobservância da exigência prevista na Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 35/2015. Não foram apresentados elementos aptos a afastar a presunção de veracidade do ato administrativo. **2.** Aplicação do FAV 0,20 em sede de decisão do primeiro grau. **3.** TRSD. Uso potencial do serviço em estrita observância aos art. 160 e 162 do CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFIC, em obediência ao §3º do artigo 309-C, da Lei Municipal nº 7.186 de 27/12/2006 (CTRMS).

Salvador, 17 de outubro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905585/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 680.429-2
RECORRENTE: TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADO(S): DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO (OAB/BA 32.078) E FABIANA ACTIS DE SENNA ABRANTE (OAB/BA 20.569)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

EMENTA - IPTU. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. Pedido de revisão do lançamento. Descabimento. Carência de prova. Não foram apresentados elementos aptos a afastar a presunção de veracidade do ato administrativo. Não compete ao CMT afastar a aplicação da legislação municipal por arguição de inconstitucionalidade ou ilegalidade, nos termos dos artigos 297-E e 312-A, § único, ambos da Lei 7.186/06. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 904112/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD-2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 938.374-3
RECORRENTE: TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADO(S): DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO (OAB/BA 32.078) E FABIANA ACTIS DE SENNA ABRANTE (OAB/BA 20.569)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

EMENTA - IPTU. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA. CORRETA APLICAÇÃO DAS TRAVAS DE AUMENTO. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. Pedido de revisão do lançamento. Descabimento. Carência de prova. Não foram apresentados elementos aptos a afastar a presunção de veracidade do ato administrativo. Não houve incorreção na aplicação das travas de aumento previstas na legislação municipal. Não compete ao CMT afastar a aplicação da legislação municipal por arguição de inconstitucionalidade ou ilegalidade, nos termos dos artigos 297-E e 312-A, § único, ambos da Lei 7.186/06. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 17 de outubro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 09:30h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926131/2023
AUTO DE INFRAÇÃO 880106.2023
RECORRENTE: SYMPLA INTERNET SOLUÇÕES S/A
ADVOGADOS (AS): LEONARDO DE SOUZA REIS (OAB/BA 19.022)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EVENTOS/SHOWS. COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSO SEM AUTORIZAÇÃO NO PORTAL B.E DA SEFAZ. OMISSÃO DE INFORMAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO E DA DECISÃO. REJEITADA. PENALIDADE DE MULTA DE ACORDO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. **1**. Rejeitada a preliminares de nulidade do Auto e da decisão monocrática, devido a constatação no curso da instrução processual de que o presente lançamento contém elementos suficientes para comprovar com a segurança necessária o sujeito passivo da obrigação tributária, a base de cálculo, a infração, e demais requisitos do CTRMS e o cumprimento do art. 303 do CTRMS. **2**. Constatada a comercialização dos ingressos sem a devida autorização no Portal B.E da SEFAZ, conforme apurado pelos relatórios do sistema em anexo. **3**. Procedimento de autuação considerado tecnicamente idôneo, apuração e bilhetes sem autorização conforme IN nº 08/2018, Art. 108-A do CTRMS e Decreto nº 29.452/2018. **4**. O Recorrente não anexa provas capazes de refutar as imputações do Auto, tão somente em alegar que não é sujeito da obrigação acessória, contrariamente ao que dispõe o Art. 108-A e os Arts. 122 e 123 do CTN**. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNANIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926133/2023
AUTO DE INFRAÇÃO 880105.2023
RECORRENTE: SYMPLA INTERNET SOLUÇÕES S/A
ADVOGADOS (AS): LEONARDO DE SOUZA REIS (OAB/BA 19.022)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EVENTOS/SHOWS. COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSO SEM AUTORIZAÇÃO NO PORTAL B.E DA SEFAZ. OMISSÃO DE INFORMAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO E DA DECISÃO. REJEITADA. PENALIDADE DE MULTA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. **1**. Rejeitada a preliminares de nulidade do Auto e da decisão monocrática, devido a constatação no curso da instrução processual de que o presente lançamento contém elementos suficientes para comprovar com a segurança necessária o sujeito passivo da obrigação tributária, a base de cálculo, a infração, e demais requisitos do CTRMS e o cumprimento do art. 303 do CTRMS. **2**. Constatada a comercialização dos ingressos sem a devida autorização no Portal B.E da SEFAZ, conforme apurado pelos relatórios do sistema em anexo. **3**. Procedimento de autuação considerado tecnicamente idôneo, apuração e bilhetes sem autorização conforme IN nº 08/2018, Art. 108-A do CTRMS e Decreto nº 29.452/2018. **4**. O Recorrente não anexa provas capazes de refutar as imputações do Auto, tão somente em alegar que não é sujeito da obrigação acessória, contrariamente ao que dispõe o Art. 108-A e os Arts. 122 e 123 do CTN**. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNANIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926134/2023
AUTO DE INFRAÇÃO 880102.2023
RECORRENTE: SYMPLA INTERNET SOLUÇÕES S/A
ADVOGADOS (AS): LEONARDO DE SOUZA REIS (OAB/BA 19.022)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EVENTOS/SHOWS. COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSO SEM AUTORIZAÇÃO NO PORTAL B.E DA SEFAZ. OMISSÃO DE INFORMAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO E DA DECISÃO. REJEITADA. PENALIDADE DE MULTA DE ACORDO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. **1**. Rejeitada a preliminares de nulidade do Auto e da decisão monocrática, devido a constatação no curso da instrução processual de que o presente lançamento contém elementos suficientes para comprovar com a segurança necessária o sujeito passivo da obrigação tributária, a base de cálculo, a infração, e demais requisitos do CTRMS e o cumprimento do art. 303 do CTRMS. **2**. Constatada a comercialização dos ingressos sem a devida autorização no Portal B.E da SEFAZ, conforme apurado pelos relatórios do sistema em anexo. **3**. Procedimento de autuação considerado tecnicamente idôneo, apuração e bilhetes sem autorização conforme IN nº 08/2018, Art. 108-A do CTRMS e Decreto nº 29.452/2018. **4**. O Recorrente não anexa provas capazes de refutar as imputações do Auto, tão somente em alegar que não é sujeito da obrigação acessória, contrariamente ao que dispõe o Art. 108-A e os Arts. 122 e 123 do CTN**. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. REJEITADA AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO AUTO E DA DECISÃO MONOCRÁTICA. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNANIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926135/2023
AUTO DE INFRAÇÃO 880103.2023
RECORRENTE: SYMPLA INTERNET SOLUÇÕES S/A
ADVOGADOS (AS): LEONARDO DE SOUZA REIS (OAB/BA 19.022)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EVENTOS/SHOWS. COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSO SEM AUTORIZAÇÃO NO PORTAL B.E DA SEFAZ. OMISSÃO DE INFORMAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO E DA DECISÃO. REJEITADA. PENALIDADE DE MULTA DE ACORDO COM A

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. **1**. Rejeitada a preliminares de nulidade do Auto e da decisão monocrática, devido a constatação no curso da instrução processual de que o presente lançamento contém elementos suficientes para comprovar com a segurança necessária o sujeito passivo da obrigação tributária, a base de cálculo, a infração, e demais requisitos do CTRMS e o cumprimento do art. 303 do CTRMS. **2**. Constatada a comercialização dos ingressos sem a devida autorização no Portal B.E da SEFAZ, conforme apurado pelos relatórios do sistema em anexo. **3**. Procedimento de autuação considerado tecnicamente idôneo, apuração e bilhetes sem autorização conforme IN nº 08/2018, Art. 108-A do CTRMS e Decreto nº 29.452/2018. **4**. O Recorrente não anexa provas capazes de refutar as imputações do Auto, tão somente em alegar que não é sujeito da obrigação acessória, contrariamente ao que dispõe o Art. 108-A e os Arts. 122 e 123 do CTN**. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNANIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 17 de outubro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1162/2025

* Republicada por ter saído com incorreção no DOM de 14/10/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 24537/2025, com fundamento no Art. 42, § 2º, 3º e 4º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais da Servidora ANDREIA ROSA DE SIQUEIRA, matrícula 3125483, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de outubro de 2025.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 1163/2025

* Republicada por ter saído com incorreção no DOM de 14/10/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 3877/2025, com fundamento no Art. 42, § 2º, 3º e 4º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais do Servidor FABRICIO PORTO SOUZA, matrícula 3153201, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de outubro de 2025.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 1188/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMOP nº 158928/2025,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP do Servidor RICARDO CASTRO DIAS FILHO, matrícula 3133951, lotado na GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 17 de outubro de 2025.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
227960/2024	SMED	REGINA CONCEIÇÃO SOUZA DOS SANTOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
57711/2025	SMED	ELIENE SOUZA DE OLIVEIRA ESQUIVEL	5.111
112165/2024	SMED	LEDA GOMES SANTOS BARRETO	575
121214/2025	SMS	ROGERIO SOUSA GOMES	4.836
133374/2025	SMS	ALESSANDRA MONTEIRO PINTO	704

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de outubro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 841/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, que se encontrava de Licença Sem Vencimento a reassumir suas atividades funcionais na respectiva Unidade Escolar.

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TURNO	COM EFEITO
NARA LUCIA SOUZA COELHO	3121988	0972 - ESCOLA MUNICIPAL ARLETE MAGALHAES	3º	17/06/2025

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de outubro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 842/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 193283/2025, no período de 16 de outubro de 2025 a 14 de novembro de 2025, a servidora SUELI SANTIAGO DOS SANTOS, matrícula nº 3090733, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1049 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO CAJAZEIRAS X, durante o impedimento de sua titular ELISANGELA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 3091371, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de outubro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 843/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 206333/2025, no período de 17 de novembro de 2025 a 16 de dezembro de 2025, a servidora ANAILDES CRISTINA SANTANA COSTA, matrícula nº 3068488, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0942 - ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, durante o impedimento de seu titular JOSE SANTOS DE JESUS, matricula nº 3068490, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de outubro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 844/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 205094/2025, no período de 13 de novembro de 2025 a 12 de dezembro de 2025, a servidora ELAINE LETICIA PINTO CERQUEIRA NERI, matrícula nº 3113840, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0970 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MUNDO FELIZ, durante o impedimento de sua titular MARIA DE LOURDES FERRAO CARVALHAL, matricula nº 3081962, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de outubro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 845/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 222695/2024, no período de 04 de outubro de 2024 a 02 de novembro de 2024, a servidora MARLA MANUELA DE LAVIGNE TOURINHO VENTURA, matrícula nº 3085849, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1041 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL RAFAEL DE OLIVEIRA, durante o impedimento de sua titular NARA MARTA SILVA TELES RODRIGUES, matricula nº 3070746, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2021.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de outubro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 846/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 205109/2025, no período de 03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025, a servidora JEANE RODELLA ASSUNCAO, matrícula nº 3121596, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0631 - ESCOLA MUNICIPAL JULIETA CALMON, durante o impedimento de sua titular CRISTINA FREITAS DE PAULA AZEVEDO, matricula nº 3085244, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de outubro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 434/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso IX, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

Considerando a Portaria nº 128/2025, de 25 de março de 2025, que instituiu Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) destinado a cooperação técnica entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Controladoria Geral do Município com a finalidade de realizar verificação da execução de serviços de saúde, especificamente nas áreas de Angiologia e Diagnóstico por Imagem pelo SUS no município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 28 de fevereiro de 2026 o prazo de apresentação do relatório final, conforme estabelecido no art. 3º da Portaria nº 128/2025:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 20 de outubro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSSA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS (AS) CONSELHEIROS (AS) DISTRITAIS DE SAÚDE DE SALVADOR PARA A GESTÃO 2025/2027

O Conselho Municipal de Saúde de Salvador (CMS/SSA), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o Regimento Interno dos Conselhos Distritais de Saúde, torna pública a presente retificação do Edital de Convocação para Eleição dos (as) Conselheiros (as) Distritais de Saúde de Salvador para a Gestão 2025/2027, publicado em 14 de outubro de 2025, exclusivamente para alteração das datas do calendário de realização das Plenárias de Eleição, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

DATA	DISTRITO SANITÁRIO	HORÁRIO	LOCAL
27/10	ITAPAGIPE	14H	A DEFINIR
	CAJAZEIRAS	14H	A DEFINIR
28/10	CABULA/BEIRÚ	14H	A DEFINIR
	ITAPUÃ	14H	A DEFINIR
29/10	BARRA/RIO VERMELHO	14H	A DEFINIR
	SUBÚRBIO FERROVIÁRIO	14H	A DEFINIR
30/10	CENTRO HISTÓRICO	14H	A DEFINIR
	BOCA DO RIO	14H	A DEFINIR
05/11	LIBERDADE	14H	A DEFINIR
	PAU DA LIMA	14H	A DEFINIR
06/11	SÃO CAETANO/VALÉRIA	14H	A DEFINIR
	BROTAS	14H	A DEFINIR

LEIA-SE:

DATA	DISTRITO SANITÁRIO	HORÁRIO	LOCAL
28/10	CABULA/BEIRÚ	14H	A DEFINIR
	ITAPUÃ	14H	A DEFINIR
29/10	BARRA/RIO VERMELHO	14H	A DEFINIR
	SUBÚRBIO FERROVIÁRIO	14H	A DEFINIR
30/10	CENTRO HISTÓRICO	14H	A DEFINIR
	BOCA DO RIO	14H	A DEFINIR
05/11	LIBERDADE	14H	A DEFINIR
	PAU DA LIMA	14H	A DEFINIR
06/11	SÃO CAETANO/VALÉRIA	14H	A DEFINIR
	BROTAS	14H	A DEFINIR
11/11	ITAPAGIPE	14H	A DEFINIR
	CAJAZEIRAS	14H	A DEFINIR

Art. 2º - Ficam igualmente retificadas as datas das fases do processo eleitoral, que passam a vigorar da seguinte forma:

I. Fase de mobilização: de 15 a 27/10/2025;
II. Eleição: de 28/10/2025 a 11/11/2025;
III. Cerimônia de Posse: mantida em 10/12/2025;
IV. Eleição e Posse das Mesas Diretoras: mantida a partir de 19/01/2026.

Art. 3º - As demais disposições do Edital de Convocação permanecem inalteradas.

Salvador, 16 de outubro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED

ATA Nº 34 DA 11ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO COMPED, REFERENTE A POSSE AOS CONSELHEIROS E PRESIDENTE PARA COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2025/2027 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED.

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, no Auditório Fabiana Cristina Ferreira Bonfim, da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer (SEMPRE), localizado na Rua Miguel Calmon, 28 - Comércio, Salvador - BA, na presença da Sociedade Civil e da Comissão Eleitoral, deu-se início à Assembleia Ordinária. Conforme o Regimento Interno do COMPED, Cap. II §1º, os membros titulares do Conselho e respectivos suplentes terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva, com início a contar da data da posse. As entidades que poderão apenas votar são aquelas que cumpriram o período de 4 anos consecutivos. Após a chegada dos representantes das entidades inscritas no processo eleitoral do COMPED, apresentou-se a Área de Síndromes: Associação de Mães, Amigos e Pais Extraordinários (AMAPE), e a Área de Deficiência Física: Associação Baiana de Deficientes Físicos (ABADEF). Áreas de Deficiência Intelectual contaram com a participação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Instituto de Organização Neurológica da Bahia, Associação Bahiana de Equoterapia e Associação de Amigos do Autista da Bahia. Área de Deficiência Visual foi representada pela Associação Baiana de Cegos (ABC), e a Área de Deficiência por Causa Patológica pela Associação de Microcefalia e Acolhimento com Empatia. A votação iniciou-se às 14:32, com a fala da presidente da comissão, Thamyres Rodrigues Azevedo e Edmilson Machado da Silva, que abriram a votação. A primeira votar a conselheira Joseane Oliveira do Espírito Santo Silva (AMAPE), Mara Rubia Oliveira de Sousa (ABRAÇO MICROCEFALIA), Derval Frevir Evangelista (APAE), Maria Cristina Anjos de Guimarães Brito (ABAE), Everaldo Neris da Silva (ABC), Silvanete Brandão Figueiredo (ABADEF), Luciana Chaver Xavier (ASSOCIAÇÃO HUMANA), Maria Lucia Gomes Torres (LAR FONTE DA FONTE DA FRATERNIDADE) e Maria Rodrigues (ION).

A votação foi encerrada às 15:20. A comissão se reuniu para a contagem dos votos e anunciou que estavam presentes 10 (dez) entidades, sendo 11 (onze) inscritas. Após a contagem, os resultados foram revelados:
-Deficiência Física: ABADEF - 09 votos (titular)
- Deficiência Intelectual: APAE - 05 votos (titular); ABAE - 02 votos (suplente)
- Deficiência Visual: ABC - 07 votos (titular)
- Deficiência por Causa Patológica: AMAE - 07 votos (titular)
- Deficiência por Síndromes: ABRAÇO A MICROCEFALIA - 04 votos (suplente); AMAPE - 05 votos (titular). A presidente, Thamyres Rodrigues Azevedo, convocou as entidades que tiveram seus votos habilitados para se candidatar à presidência do Conselho Municipal de Salvador. Os (as) candidatos (as) foram a Associação Baiana de Cegos (ABC) e a Associação de Mães e Pais Extraordinários (AMAPE).
Os votos foram: ABC - 03 votos; AMAPE - 04 votos, saindo como vencedora a AMAPE.
Encerrada a assembleia do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral agradeceu a todas as entidades inscritas, aos conselheiros presentes e à SEMPRE pela disponibilização do auditório. Desejou boas-vindas à nova presidente, Joseane Oliveira do Espírito Santo Silva, representante da AMAPE, e todos (as) Entidades Habilitadas, registrada em ata. A cerimônia foi encerrada às 16:00.

17 de outubro de 2025

THAMYRES RODRIGUES AZEVEDO
Presidente da Comissão COMPED.

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED, BIÊNIO 2025-2027, CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 9.080, DE 1 DE AGOSTO DE 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- COMPED, com fulcro nos Arts. 3º e 4º da Lei nº 7778/2009 de nove de outubro de dois mil e cinco, através da Comissão Eleitoral designada, comunica, que após assembleia de eleição das Entidades da Sociedade Civil, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED que foi realizada conforme calendário do COMPED, publicado no dia 1 de agosto de 2025, DOM nº9.080, com base na Resolução de nº 015/2025, conforme registrada no livro de protocolo ata, o resultado final, sendo eleitas as seguintes Instituições da Sociedade Civil que irão compor assento no Conselho para o biênio 2025/2027:
Área de Deficiência Intelectual

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) - TITULAR
ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA (ABAE) - SUPLENTE

Área de Deficiência Visual
ASSOCIAÇÃO BAIANA DE CEGOS (ABC) -TITULAR

Área de Deficiência causa Patológica
ASSOCIAÇÃO DE MICROCEFALIA E ACOLHIMENTO COM EMPATIA (AMAE) - TITULAR

Área de Deficiência Físicos
ASSOCIAÇÃO BAIANA DE DEFICIENTES FÍSICOS (ABADEF) - TITULAR

Área de Deficiência por Síndromes
ASSOCIAÇÃO DE MÃES, AMIGOS E PAIS EXTRAORDINÁRIOS (AMAPE) - TITULAR
ABRAÇO A MICROCEFALIA (ABRAÇO) - SUPLENTE

Comunica ainda, que as entidades, acima elencadas, apresentem ofício a este Conselho, legitimando o nome do (s) conselheiro (s) até o dia 20 de outubro de 2025.

Salvador, 17 de outubro de 2025.

THAMYRES RODRIGUES AZEVEDO
Presidente da Comissão Eleitoral

DAIANE PINA
Presidente do COMPED

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 054/2025

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996 e do Regimento interno.

Resolve:

Art. 1. Exonerar, a pedido a senhor **Mateus Sousa do Nascimento** do cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar XX - Subúrbio, a partir de 16/10/2025.

Art. 2. Convocar a suplente **Edlene Monteiro dos Santos Lima** para assumir a titularidade no Conselho Tutelar XX - Subúrbio, a partir de 16/10/2025.

Art.3. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 16 de Outubro de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 303/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar a partir de 17.10.2025 a 31.10.2025, a servidora Daisy Guerra Kitaoka, matrícula nº 3064897, Chefe de Setor B, grau 63, para substituir cumulativamente a servidora Ana Regina Moraes Sardinha, matrícula nº 3064917, no Cargo em Comissão de Subcoordenador III, Grau 54, da Subcoordenadoria de Publicidade da Coordenadoria de Atividade e Publicidade desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 17 de Outubro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
191578/2025	ROQUE SANTOS MARQUES	5º

Salvador, 17 de outubro de 2025

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 54 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projeto habilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
19761	CMVB TRANSPORTES	PARTIDEIROS DE BROTAS	A RODA DE SAMBA DOS PARTIDEIROS DE BROTAS REALIZA ENCONTROS MENSAIS GRATUITOS NO ESPAÇO CLEANBOX, SEMPRE NO SEGUNDO DOMINGO DO MÊS, FORTALECENDO O SAMBA DE RODA NA REGIÃO DE BROTAS, EM SALVADOR. O PROJETO VALORIZA ARTISTAS LOCAIS, PROMOVE CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA E ARRECADA ALIMENTOS DESTINADOS A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

2. Projetos inabilitados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
19746	LASQUINE PRODUCOES MARKETING E EVENTOS	FESTIVAL BOA PRAÇA	NÃO FOI ENCAMINHADO O DOCUMENTO REFERENTE AO COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR) DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR.
18972	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA BENEFICENTE SALVANDO VIDAS	CULTURA VIVA NAS LAJES: INFÂNCIA, ESPERANÇA E COMUNIDADE	NÃO FOI ENCAMINHADO O DOCUMENTO REFERENTE A CÓPIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO NO MUNICÍPIO DO SALVADOR DA SEDE DA INSTITUIÇÃO, DATADO HÁ NO MÁXIMO TRÊS MESES DO ENVIO DA INSCRIÇÃO

Salvador, 17 de outubro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA CONJUNTA Nº 300/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.820, de 27/06/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 002/2025, de 09/01/2025, publicado no DOM nº 8.948 de 10/01/2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados BRT Salvador, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para serviços de execução da obra de infraestrutura para implantação do "trecho 2" do empreendimento "corredores de transporte público integrado de Salvador Lapa/Lip" considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 17 de outubro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 300/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

UNIDADE DESTINO:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0008.111600	44.90.51	1.754.1	3.000.000
TOTAL			**3.000.000**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 183/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da GCM, designada pela Portaria nº 022/2025, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 6816/2025, com fulcro no art.189, parágrafo único da Lei Complementar nº 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 16 de outubro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 147/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROCESSAMENTO DOS PAPEIS GRAU CIRÚRGICO, INTEGRADOR QUÍMICO TIPO V, TESTE DE BOWIE&DICK 1.2 E ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA AS EMBALAGENS- SAMU 192 DE SALVADOR.
Processo n º 88.298/2025
Acolhimento Propostas:03/11/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:04/11/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 15 de outubro 2025.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas a seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS nº 148/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O BANCO DE LEITE HUMANO
Processo n º 62.999/2025
Acolhimento Propostas:06/11/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:07/11/2025 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 149/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (CLOREXIDINA, 4%, SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO COM 1000ML)
Processo n º 146.229/2025
Acolhimento Propostas:06/11/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:07/11/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

Os Editais e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 15 de outubro de 2025.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 256/2025, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 079/2025
Processo nº 28.125/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ACIDO TRICLOROACETICO).
A Comissão Setorial Permanente de Contratação - COPEC, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2025

Salvador, 14 de outubro de 2025.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 420/2025, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 102/2025
Processo nº 84.156/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	01	26.612,00
	02	25.632,00
SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	03	7.440,00
WAUMED DISTRIBUIDORA REP E TRANSPORTES LTDA	04	400,00
TOTAL		60.084,00

Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2025

Salvador, 15 de outubro de 2025.

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 114/2025
Processo nº 43.630/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
BELIFE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	01	6.463.564,80
ARTMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	02	2.098.560,00
TOTAL		8.562.124,80

Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2025

Salvador, 15 de outubro de 2025.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 256/2025, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 120/2025

Processo nº 113.869/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Contratação - COPEC, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2025

Salvador, 13 de outubro de 2025.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 256/2025, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 123/2025
Processo nº 80.223/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RESPIRADORES FACIAIS E FILTROS PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS.
A Comissão Setorial PermanÇente de Contratação - COPEC, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o referido certame
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2025

Salvador, 14 de outubro de 2025.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90055/2025

PROCESSO Nº: 20824/2025

CONTRATADA: BIOLUX DO BRASIL LTDA

CNPJ: 51.596.761/0001-99

OBJETO: Aquisição de 18 frascos do medicamento: Canabiodiol cannfly neuroguard 7435mg, frasco com 30ml, para atender de demanda de Ação Judicial em favor de paciente, prolotada nos autos do Processo nº 806730340.2024.8.05.0001, conforme relato a CAF/SMS.

VALOR GLOBAL: R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência

DATA DO ATO: 02/10/2025

Salvador, 13 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025
Publicado no Dom nº 9.127 de 07/10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A agente de contratação, atendendo a decisão da presidente da Fundação Mário Leal Ferreira, torna público aos interessados, que a Dispensa de Licitação abaixo especificada, foi declarada "FRACASSADA":

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 173100/2025

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

EMPRESA INABILITADA: GUERREIRO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.

Salvador, 17 de outubro de 2025.

LÍCIA MARIA FRANÇA CARDOSO
Matrícula nº 3123161
Agente de Contratação - FMLF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO Nº: 181223/2025
EMPRESA: Aplick Letreiros e Placas
CNPJ: 11.807.436/0001-03
OBJETO: Contratação de 01 (um) profissional ou empresa com a finalidade de confeccionar e instalar 20 (vinte) placas com QR CODE, em aço inox, medindo 30x20 cm, com texto gravado em baixo-relevo, destinadas à afixação em espaços públicos; 20 (vinte) placas de identificação, também em aço inox, medindo 30x20 cm, com texto gravado em baixo-relevo, destinadas à afixação em espaços públicos; 150 (cento e cinquenta) placas de homenagem, em aço inox, medindo 21x15 cm, com texto gravado em baixo-relevo; bem como realizar a instalação de 60 (sessenta) placas em monumentos públicos da Cidade do Salvador, como parte das ações do Programa Salvador Cidade Patrimônio, sob coordenação da Diretoria de Patrimônio e Equipamentos Culturais (DPE) da Fundação Gregório de Mattos (FGM).
VALOR: R$ 49.050,00 (quarenta e nove mil e cinquenta reais).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 13.392.0006.118400 - Salvador Ontem, Hoje e Sempre - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural
SUBAÇÃO: 118400 - Salvador Ontem, Hoje e Sempre - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural **- El**emento de Despesa:339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte:1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II
DATA DO ATO: 17/10/2025

Salvador, 17 de outubro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Salvador, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, com base na Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 37.611/2023, bem como nas demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte Licitação, compreendendo a Adjudicação do Objeto e a Homologação do certame, conforme segue:
Concorrência nº 001/2025 - SEINFRA / Licitação nº 007/2025 - SEINFRA
Número no Sistema Compras (www.gov.br/compras) e no PNCP: 90007/2025
Código da Unidade Compradora no sistema compras.gov.br e no PNCP: UASG nº 931494
Processo Administrativo nº 52216/2025 - SEINFRA

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução da obra de Contenção de Encosta, Microdrenagem, Serviços de Esgotamento Sanitário, Pavimentação, Urbanização e Paisagismo e demais serviços conforme Planilha Orçamentária (Anexo II), na Rua Irmã Dulce e adjacências (de acordo com o Mapa de Localização - Anexo VI), no bairro Cajazeiras VI - Salvador/BA.

LICITANTE VENCEDORA: **CONSÓRCIO CAJAZEIRAS VI**, constituído pelas empresas: CONSTRUTORA KAZZA LTDA - CNPJ 00.408.291/0001-51, STS ENGENHARIA LTDA - CNPJ05.968.355/0001-92 e 3MD ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 00.401.668/0001-40.

LOTE: Único

Amparo legal: Lei nº 14.133/2021

VALOR: R$ 14.580.774,15 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 16/10/2025

Salvador, 17 de outubro de 2025

MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: BOMFIM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
C.N.P.J.: 35.589.947/0001-64
Licitação: PE Nº 90002/2025
Termo de Compromisso: Nº 2025000022
Processo: 205316/2024
Objeto: Material de Consumo / Açúcar cristal 1kg
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903012
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 006724/2025 - R$ 1.576,00

Contratada: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 11.258.473/0001-00
Licitação: PE Nº 90006/2025
Termo de Compromisso: Nº 2025000026
Processo: 244059/2024
Objeto: Material de Consumo / Água mineral s/gás copo 200ml
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903012
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 006725/2025 - R$ 5.664,00

Contratada: CREATIVE LICITAÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 54.362.519/0001-49
Licitação: PE Nº 90012/2025
Termo de Compromisso: Nº 20250000105
Processo: 199811/2024
Objeto: Material Permanente / Bebedouro elétrico garrafão 20l
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 449052
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 006723/2025 - R$ 1.884,00

Salvador, 17 de outubro de 2025

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

CASA CIVIL - CC

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2025

Contrato:003/2025
Processo Esalvador Nº 181360/2023
Contratante: Secretaria da Promoção Social, Combate a Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
CNPJ: 13.927.801/0017-06
Interveniente Anuente: Prefeitura Municipal do Salvador - Casa Civil
Empresa Contratada: Manoelita Pinho & Associados LTDA (Razão Social) Mana Pinho & Associados LTDA - EPP (Nome Fantasia).
CNPJ: 09.355.746/0001-92
Objeto: Contratação de Serviços de consultoria a elaboração do Estudo e Diagnóstico para elaboração de plano de assistência social e instrumentos de gestão no âmbito do SUAS.
Unidade Gestora: Casa Civil: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL
Programa/Atividade: 08.244.0012.103300- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.754.1
Valor Global Inicial: R$ 1.620.760,69 (um milhão, seiscentos e vinte mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos).
Prazo de vigência: Manutenção dos 270 (duzentos e setenta) dias, onde a vigência iniciou da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município.
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016
Data da Assinatura: 15/10/2025

Salvador, 16/10/2025

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO Nº: 197774/2025
CONTRATADA: CONSÓRCIO BMV/FPE.
CNPJ: 56.413.423/0001-98
OBJETO: Prorrogar, o prazo de execução e vigência pelo período de 06 (seis) meses ao Contrato nº 011/2024.
VIGÊNCIA: Início em 17/10/2025 e término em 16/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

MIGUEL ÂNGELO VIRGENS VIEIRA
Consórcio BMV/FPE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 417/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 074/2025
PROCESSO: 54004/2025.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de agulha e sclap para coleta de sangue a vácuo
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 417/2025
CONTRATADA: JD SAUDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: º 38.471.773/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JÉSSICA DE JESUS NUNES
JD SAUDE HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200010499	AGULHA P/ COLETA SANGUE 25 X7MM OU 30 X 7MM MARCA/ FABRICANTE: CRALPLAST	UND	0,37
02	200024723	AGULHA P/ COLETA SANGUE 25 X8MM OU 30 X 8MM MARCA/ FABRICANTE: CRALPLAST	UND	0,37

Salvador, 06 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 418/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 090/2025
PROCESSO: 72128/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 418/2025
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200012252	CITRATO FENTANILA SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	AP	3,80

Salvador, 30 de setembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 422/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 076/2025
PROCESSO: 44182/2025 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 422/2025
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: º 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200000492	BROMETO N-BUTI LESCOPOLAMINA 20MG/ML MARCA/FABRICANTE: FARMACE	AP	1,15
02	200019356	CEFEPIMA 1 G SOLUÇAO INJETAVEL MARCA/FABRICANTE: TEUTO	FA	8,84

Salvador, 06 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 424/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 047/2025
PROCESSO: 7655/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOSHOSPITALARES (MANDRIL, MASCARA PARA NÃO REINALAÇÃO, MASCARA RESPIRATORIA E MICRO NEBULIZADOR)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 424/2025
CONTRATADA: RIO MATERIAIS LTDA
CNPJ: 39.288.518/0001-08
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CLÁUDIA CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS
RIO MATERIAIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002822	MANDRIL P/ ENTUBAÇAO ENDOTRAQUEAL ADULTO MARCA/ FABRICANTE: MIKATOS	UND	30,33
02	200008960	MANDRIL P/ ENTUBAÇAO ENDOTRAQUEAL PEDIATRICO MARCA/ FABRICANTE: MIKATOS	UND	31,26
03	200005175	MASCARA RESPIRATORIA TIPO VENTURI INFANTIL MARCA/ FABRICANTE: ADVANTIVE	UND	10,23
04	200005176	MASCARA RESPIRATORIA TIPO VENTURI ADULTO MARCA/ FABRICANTE: ADVANTIVE	UND	8,80
05	200005416	MICRO NEBULIZADOR USO INFANTIL P/ OXIGENIO MARCA/FABRICANTE: VITAL	UND	9,83
06	200005505	MICRO NEBULIZADOR USO ADULTO P/ OXIGENIO MARCA/FABRICANTE: VITAL	UND	9,83

Salvador, 07 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 425/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 047/2025
PROCESSO: 7655/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES (MANDRIL, MASCARA PARA NÃO REINALAÇÃO, MASCARA RESPIRATORIA E MICRO NEBULIZADOR)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 425/2025
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200005172	MASCARA P/ NAO REINALAÇAO INFANTIL MARCA/FABRICANTE: ADVANTIVE	UND	7,15
02	200005173	MASCARA P/ NAO REINALAÇAO ADULTO MARCA/FABRICANTE: ADVANTIVE	UND	7,14

Salvador, 01 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 429/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 088/2025
PROCESSO: 72012/2025 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 429/2025
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: º 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200004485	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO MARCA/ FABRICANTE: EMS	CP	0,37

Salvador, 06 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 430/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 088/2025
PROCESSO: 72012/2025.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 430/2025
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: º 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200005189	CEFTRIAXONA SODICA 1G MARCA/ FABRICANTE: TEUTO	FR	4,65

Salvador, 06 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 443/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 092/2025
PROCESSO: 95315/2025 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 443/2025
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: º 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200004122	VITAMINA K SOLUÇAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR 1ML MARCA/ FABRICANTE: HYPOFARMA	AP	2,56

Salvador, 06 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 453/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 094/2025
PROCESSO: 44201/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 453/2025
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002433	HALOPERIDOL 1MG MARCA/ FABRICANTE: CRISTALIA	CP	0,23

Salvador, 08 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 454/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 094/2025
PROCESSO: 44201/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 454/2025
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002434	HALOPERIDOL 5MG MARCA/ FABRICANTE: UNIAO QUIMICA	CP	0,15

Salvador, 08 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 457/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 094/2025
PROCESSO: 44201/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 457/2025
CONTRATADA: CIMED INDÚSTRIA S/A
CNPJ: 02.814.497/0012-60
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
NATALIA ROCHA DA SILVA
PHELIPPE MARCOS
CIMED INDÚSTRIA S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002442	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG MARCA/ FABRICANTE: CIMED	CP	0,0200

Salvador, 10 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos'
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 460/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 094/2025
PROCESSO: 44201/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 460/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002442	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG MARCA/ FABRICANTE: EMS	CP	0,04

Salvador, 08 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 684/2024

PROCESSO Nº 170043/2025 e 189083/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 07/10/2025 e término em 06/10/2026, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: GSDF SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 54.758.141/0001-05
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2025

RESPONSÁVEL LEGAL: Guilherme Silveira Dias Franco

Salvador, 07 de outubro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 689/2024

PROCESSO Nº 125823/2025 e 171741/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 09/10/2025 e término em 08/10/2026, permanecendo o valor anual estimado de R$ 246.296,70, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.

CONTRATADA: NELCFM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.175.952/0001-03
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 07 de outubro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 727/2024

PROCESSO Nº 170043/2025 e 189089/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 23/10/2025 e término em 22/10/2026, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: RRC MED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 35.885.553/0001-53
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 03 de outubro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 747/2024

PROCESSO Nº 170043/2025 e 189091/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 25/10/2025 e término em 24/10/2026, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: MRAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 43.944.333/0001-81
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 03 de outubro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 769/2024

PROCESSO Nº 170043/2025 e 189099/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 01/11/2025 e término em 31/10/2026, permanecendo o valor anual estimado de R$ 443.611,14, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: REQ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 41.604.408/0001-50
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 01 de outubro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 541/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 184150/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **INNOZ SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 12.328.797/0001-30
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **José Siquara da Rocha Filho**

Salvador, 14 de outubro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 180286/2024
AFM Nº: 006436/2025 - R$ 219.760,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 1878342025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesa 33.90.30 Fontes de Recursos: 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 17 de outubro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2024

PROCESSO: Nº 132927/2025-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses,** relativo à locação, instalação, montagem, manutenção preventiva, corretiva, substituição e assistência técnica de aparelhos, equipamentos e materiais para treinamento de academia de musculação ao ar livre, além de plataforma digital de gestão de aulas e alunos, com aplicativo para cadastro e reserva de aulas, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
EMPRESA: MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS S/A
CNPJ: 04.512.986.0001-30
VALOR GLOBAL: R$ 1.020.625,85 (um milhão, vinte mil, seiscentos e vinte e cinco Reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma: **Através do Núcleo Orçamentário Financeiro - NOF:**
Subação: 27.812.0007.206100 Gestão dos Equipamentos Esportivos e de Lazer;
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;
Fontes: 1.500.1 / 1.501.1/ 2.500.1 / 2.501.1
VIGÊNCIA: de 15/10/2025 a 14/10/2026.
AMPARO LEGAL: em observância à Lei n° 10.520/2002, Lei 8.666/93, usada subsidiariamente, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO CONTRATO N.º 026/2025

PROCESSO Nº 185799//2025-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto à aquisição de cota de patrocínio para a realização do evento esportivo denominado "**OXÊ CHALLENGE DE JIU-JITSU**", que acontecerá na data de 19 de outubro de 2025 na AABB na Cidade de Salvador/Ba.
PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU MMA
CNPJ/MF nº 13.151.486/0001-00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Núcleo Orçamentário Financeiro - NOF, da seguinte forma;
Subação: 27.812.0007.206500 Promoção e atração de eventos esportivos e de lazer SEMPRE;
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
Fontes: 1.500.1 / 2.500.1; 1.501.1 / 2.501.1
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal n °. 31.068/2019 e demais normas aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 008/2025

PROCESSO: N ° ° 173492/2025
EMPRESA: INSTITUTO MOVE MULHER EMPREENDEDORA - IMME com CNPJ 45.917.489/0001-07
OBJETO: Concessão de patrocínio ao projeto "4ª Edição Potencializa Move Mulher Empreendedora", promovido pelo Instituto Move Mulher Empreendedora, com o objetivo de capacitar mulheres para exercer a liderança em negócios femininos, oferecendo ferramentas práticas para fortalecer sua autoconfiança e capacidade empreendedora.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDAMENTO: art. 74, inciso i, lei nº 14.133/2021
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade orçamentaria - 580002 - UG SPMJ - Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.
Subação: 125200 Prepare-se para o ENEM - Curso Preparatório para Estudantes da Rede Pública.
Natureza Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.1.1.1.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO N° 009/2024

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR, representada pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 009/2024 firmado em 18/09/2024, com o CONSÓRCIO ASTEC III, tendo como objeto a contratação de prestação de serviços técnicos em elicitação, documentação, design, desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretiva de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis, executados em regime de fábrica de software, utilizando as linguagens Maker All, Java, .NET e PHP, com treinamento da ferramenta para os técnicos e dos produtos desenvolvidos para multiplicadores e usuários finais dos novos produtos, contemplando instalação e acompanhamento da implantação dos novos serviços, para fazer constar o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO
Fica retificado o preâmbulo e todas as demais cláusulas do Termo Aditivo 001 ao Contrato Administrativo nº 009/2024 em que se menciona o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da CONTRATADA, para que passe a constar o número correto.
Onde se lê: "CNPJ nº 49.593.134/0001-52"
Leia-se: "CNPJ nº 55.130.770/0001-40"
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 009/2024 que não foram expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.

Salvador, 17 de outubro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO CONTRATO Nº. 009/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

CNPJ: 13.927.801/0020-01

CONTRATADA: VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 11.159.818/0001-78

PROCESO: 68599/2025

OBJETO: Execução dos serviços de reparação, substituição e reinstalação, com fornecimento de materiais, dos gradis das estações do BRT que sofreram avarias decorrentes de acidentes de trânsito e/ou atos de vandalismo, bem como o fornecimento e a execução futura da instalação de unidades adicionais destinadas à composição de estoque estratégico, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Dispensa de Licitação 03/2025

VALOR GLOBAL: R$ 48.358,04 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos)

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade.

PROJETO/ATIVIDADE: 26.453.0014.228300 - Manutenção das Estações, Terminais, Abrigos e Passarelas

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

FONTE DO RECURSO: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 003/2025 - SEMOB

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES QUE ATUARÃO COMO FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL GESTOR: ROBERTO MOUSSALEM DE ANDRADE matrícula nº 3135430
FISCAL SETORIAL: HELENO SERGIO PEREIRA DA SILVA MENDONÇA, matricula nº 3165938
DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2025
ASSINAM: PABLO SILVA SOUZA
CONTRATANTE
GENILDO BARBOSA
CONTRATADA

Salvador, 17 de outubro de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025006428
Nº PROCESSO: 14282/2025
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROTEÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 370,00 (Trezentos e setenta reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903017
Fonte: Tesouro

Salvador, 17 de Outubro de 2025

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N° 84/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: PROFEL MULTIMARCAS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 54.388.452/0001-11
PROCESSO Nº: 189754/2025
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de pregos e grampos para cerca, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do Fornecedor).

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 28.727,00 (Vinte e oito mil, setecentos e vinte e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025
PARECER Nº: 203/2025

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Júnior
- Pela Contratada: Profel Multimarcas Comércio Atacadista Ltda
- Nilza Souza Paula

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N° 86/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: PROFEL MULTIMARCAS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 54.388.452/0001-11
PROCESSO Nº: 197362/2025
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de cera desmoldante, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do Fornecedor).

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 13.598,00 (Treze mil, quinhentos e noventa e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: XX/10/2025
PARECER Nº: 205/2025

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Júnior
- Pela Contratada: Profel Multimarcas Comércio Atacadista Ltda
- Nilza Souza Paula

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 25/2025

Processo nº: 193557/2025
Contrato nº: 12/2024-objeto: execução de obras de Requalificação Urbana do Canteiro Central da Avenida Mário Leal Ferreira - Salvador/BA
Empresa: BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
AGOSTO/2025 A JULHO/2026	K =0,128239

Parecer ASJUR nº: 253/2025
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III da Lei nº 8.666/1993, e arts. 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, clausula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 16 de outubro de 2025

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 26/2025

Processo nº: 194256/2025
Contrato nº: 26/2024-objeto: execução da obra de construção de imóveis para atendimento da demanda de implantação e implementação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CRAS) em Brotas, Paripe e Parque São Cristovão - Salvador/BA

Empresa: CONSTRUTORA JF PRADO LTDA
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
NOVEMBRO/2024 A OUTUBRO/2025	K=0,063355

Parecer ASJUR nº: 254/2025
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III da Lei nº 8.666/1993, e arts. 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, clausula nona do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 16 de outubro de 2025

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS**, CNPJ nº 13.927.801/0026-05 e o **NOI - RISTORANTE, PASTIFICIO E EMPORIO LTDA**, CNPJ nº 57.445.672/0001-28, consoante processo interno n° 144873/2025, objetivando a instalação de Parklet, ou seja, a extensão temporária de passeio público, na Rua da Paciência, nº 223 - Rio Vermelho, e considerando que a ampliação da oferta de espaços públicos destinados à convivência na cidade interfere de forma positiva na qualidade de vida da população, firmam o presente termo.

Vigência: Início: 14/10/2025 - Término: 14/10/2028
Data da Assinatura: 14 de outubro de 2025

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS, em 17 de outubro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário SECIS

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 130/2025:** Contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES, tipo lancha**, que permaneçam disponíveis 24 horas, com manutenção, seguro, e tripulação, visando atender às necessidades de serviços de transporte aquaviários de equipes de saúde e pacientes para uso na Baia de Todos os Santos e Costa de Salvador através de **ambulâncias-lancha (Lote 01)** sob regulação exclusiva do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Salvador - SAMU 192, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.
O processo administrativo nº 205933/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **allana.santana@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de outubro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 131/2025:** Contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES, tipo lancha**, que permaneçam disponíveis 24 horas, com manutenção, seguro, e tripulação, visando atender às necessidades de serviços de transporte aquaviários de equipes de saúde e pacientes para uso na Baia de Todos os Santos e Costa de Salvador através de **ambulâncias-lancha (Lote 02)** sob regulação exclusiva do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Salvador - SAMU 192, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.
O processo administrativo nº 205958/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de outubro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Ordem Pública-SEMOP, através da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização-CLF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n°37.001/2023 em acordo com a Lei Municipal nº 5.503/1999 resolve através do presente edital notificar nos termos do Art. 249, incisos I, II e III da Lei 5.503/1999 a Sra. **ISLEI NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, **CPF Nº 020.xxx.xxx-08,** permissionária licenciada para exploração de atividade venda de bebidas alcoólica no circuito do Carnaval de Salvador 2024, para tomar ciência do impedimento de inscrição para trabalhar no comércio informal nos circuitos oficiais do Carnaval de Salvador por descumprimento o que determina o Decreto nº 6481/2008, Art. 2º. constante no processo nº 128835/2025. Notificado no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da sua publicação.

Salvador, 17 de outubro de 2025.

VALDEMIRO DIAS
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Ordem Pública-SEMOP, através da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização-CLF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n°37.001/2023 em acordo com a Lei Municipal nº 5.503/1999 resolve através do presente edital notificar nos termos do Art. 249, incisos I, II e III da Lei 5.503/1999 a Sra. **CRISTIANE BEZERRA DOS SANTOS**, **CPF nº 797.xxx.xxx-91,** permissionária licenciada para exploração de atividade venda de bebidas alcoólica no circuito do Carnaval de Salvador 2024, para tomar ciência do impedimento de inscrição para trabalhar no comércio informal nos circuitos oficiais do Carnaval de Salvador por descumprimento o que determina o Decreto nº 6481/2008, Art. 2º. Notificado no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da sua publicação.

Salvador, 17 de outubro de 2025.

VALDEMIRO DIAS
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.